



ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23001-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 15 DE MARÇO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS).

Às 09:00 horas do dia 15 (quinze) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23001-SEINFRA**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA EXPECTATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23001-SEINFRA**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** e **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**. Compareceu à sessão no dia 10/03/2023 a empresa **TUTTI ENGENHARIA CIVIL**, através de seu procurador o Sr. **MARCOS PAULO FARIAS LIMA**. As empresas **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** e **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. As empresas **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** e **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 122/2022, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA** e **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, apresentaram em sua documentação de habilitação quantidade inferior a exigida de execução do serviço "RAMAL INTRADOMICILIAR DE ESGOTO PARA TUBULAÇÃO DE 100MM", descumprindo o item 7.3.3.2 do edital. As empresas **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA** e **ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 14 de março de 2023. A empresa **ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão declarou as empresas **HABILITADAS**:

Página 1 de 2



| EMPRESAS | |
|-----------------|---|
| 01. | TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA |
| 02. | ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA |

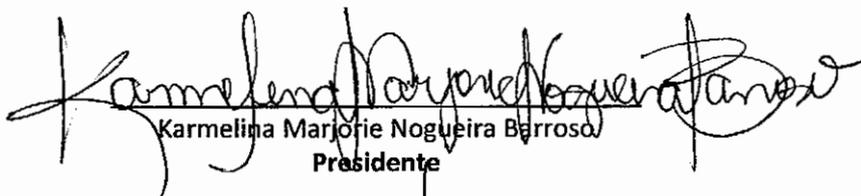
E INABILITADAS:

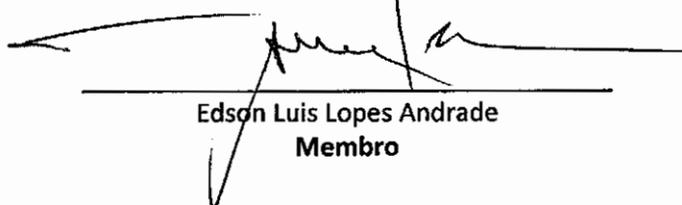
| EMPRESA | |
|----------------|--|
| 01. | CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA por descumprir o item 7.3.3.2 do edital |
| 02. | R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA por descumprir o item 7.3.3.2 do edital |

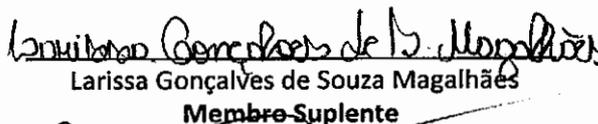
A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 16/03/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

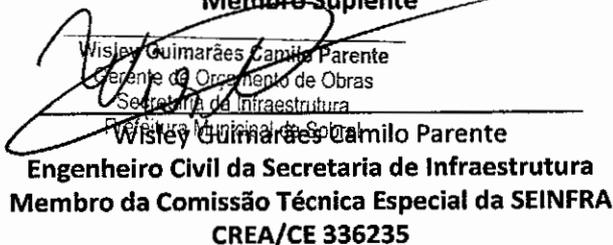
Sobral-CE, 15 de março de 2023.

A COMISSÃO


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luis Lopes Andrade
Membro


Larissa Gonçalves de Souza Magalhães
Membro Suplente


Wisley Guimarães Camilo Parente
Gerente de Orçamento de Obras
Secretaria de Infraestrutura
Wisley Guimarães Camilo Parente
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura
Membro da Comissão Técnica Especial da SEINFRA
CREA/CE 336235

Ref.: ATA_CP_23001_SEINFRA.